LEI Nº 7947 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

REVOGA A LEI Nº 7890 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.890, de 28 de abril de 2010, que "Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Sete Lagoas".

Art. 2º Fica restabelecido o expediente na Câmara Municipal de Sete Lagoas, no período de 8h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 11 de outubro de 2010.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de outubro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 153/2010 de autoria dos Vereadores Duílio de Castro Faria e Claudinei Dias da Silva)